



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 16/09/04	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213, de 10 de setembro de 2004
------------------	---

AUTOR <b>DEP. SEVERIANO ALVES</b>	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------------	---------------

1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

PÁGINA 1	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO	INCISO III	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	---------------	--------

### TEXTO

Dê-se ao inciso III, do art. 2º, da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
.....

IV – a professor da rede pública de ensino, inclusive da educação indígena, para os cursos de licenciatura e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se refere os §§ 1º e 2º do art. 1º” (NR).

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estender os benefícios do PROUNI à educação indígena, considerando que se trata de uma área bastante peculiar, de formação específica da educação básica, marcada por imenso déficit de professores graduados.

### ASSINATURA